SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3275

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.07.1

O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Inabilitada - **ROSAZ COMERCIO & SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens 2.2.2.2, 2.2.3.1, 2.2.3.2 e 2.2.4.1 do Edital Convocatório. Em virtude da única empresa participante ficar inabilitada, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme preceitua o Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, que será no dia 31 de Agosto de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo Email:liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 16 de agosto de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4E285297

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL Nº 04/2023-SME

QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, através da Comissão de Organização, nomeada pela Portaria nº 1207051/2023-GP, de 12 de julho de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE Nº 004/2023-SME.**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS SERAFIM TEIXEIRA	012. xxx.xxx-xx	70,00 Pontos	1º
02	+00,MARIA SOCORRO LUIS DA SILVA	175. xxx.xxx-xx	66,00 Pontos	2º
03	FRANCISCA DAVID TEIXEIRA	819. xxx.xxx-xx	64,00 Pontos	3º
04	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DANTAS	443. xxx.xxx-xx	63,00 Pontos	4º
09	MARIA GORETE TAVARES SERAFIM	699. xxx.xxx-xx	62,00 Pontos	5º
08	MARIA DASDORES DA SILVA	817. xxx.xxx-xx	61,00 Pontos	6º
05	FRANCISCA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	825. xxx.xxx-xx	57,00 Pontos	7º
06	MARIA DASDORES PEREIRA DE OLIVEIRA	026. xxx.xxx-xx	56,00 Pontos	8º
07	ALBANIZA ROCHA DOS SANTOS	948. xxx.xxx-xx	52,00 Pontos	9º

Abaiara-CE 17 de Agosto de 2023.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6FFB2A6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 DE AGOSTO DE 2023**, às **08h30min**, estará realizando Abertura dos Envelopes de Habilitação, da **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **TP-001/2023,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E INSTALAÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO NOS TRECHOS CRÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:632DEF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 DE SETEMBRO DE 2023**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **TP-003/2023,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS (BAIRRO NOVO ACOPIARA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. REFERENTE AO PT Nº 1073519-55,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:476F4E6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.25.001 - SAS - **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** LEONIA MARIA DOS SANTOS SILVA 92451802391, pelo valor global de R$ 47.927,70 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **Objeto:** Aquisição de hortifruti para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social, junto ao município de Aiuaba. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2023.07.10.001 - GM. **Vigência de contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0901.08.244.0137.2.065. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.30.00. **Assina pela Contratante:** Francisco Dário Cavalcante Mota. **Assina pela Contratada:** Leônia Maria dos Santos Silva. **Data da Assinatura:** 25.07.2023.

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:5C7D84BF

SECRETARIA DE CULTURA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINUTA DE CONVOCAÇÃO
DECRETO nº 13/2023, de 16 de agosto de 2023.

Convoca a 4°Conferência Municipal de Cultura de Aiuaba.

O Prefeito Municipal de Ramilson Araújo Moraes, em conjunto com o órgão gestor municipal, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Aiuaba, a ser realizada no(s) dia(s) 12 de Setembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

16, de agosto de 2023.

Prefeito do Município de Aiuaba

_____
RAMILSON ARÁUJO MORAES.

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:7CE08FCD

SECRETARIA DE CULTURA
CRIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DECRETO Nº 14/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Cria a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE AIUABA, estado do Ceará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Aiuaba.

DECRETA:

ART 1° Fica criado a comissão de organização da 4ª conferência municipal de cultura, com objetivo de acompanhar e organizar os trabalhos da 4ª conferência municipal de cultura, com composição de representantes do poder público, da sociedade civil, da cultura e representantes das diversas linguagens artísticas atuantes no Município, visando o fortalecimento da democracia e dos direitos culturais.

ART 2°. Ficam designados os componentes da Comissão Organizadora da 4ª conferência municipal de cultura, que passa a ter seguinte composição:

REPRESENTANTES

Representante da Secretaria de Saúde: ANTONIO KELSON MOTA
Representante da Secretaria de Cultura: FRANCISCO TIEGO DA SILVA
Representante do Setor de Contábil: FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Representante do Legislativo: CLEIDE PEREIRA DE MORAES
Representante da Sociedade Civil e Setor Cultural: Marlos Willes Feitosa Morais
Representante da Sociedade Civil e Setor Cultural: SILVÂNIA PERREIRA SABINO
Representantes da Sociedade Civil e Setor Cultural: Patrocínio Santos de Sousa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, em 16 de agosto de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:70C2D17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.25.001 - SESA - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** LEONIA MARIA DOS SANTOS SILVA 92451802391, pelo valor global de R$ 47.927,70 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **Objeto:** aquisição de hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, junto ao município de Aiuaba. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2023.07.10.001 - GM. **Vigência de contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0601.10.302.0176.2.039. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.30.00. **Assina pela Contratante:** Pedro Cadó de Castro. **Assina pela Contratada:** Leônia Maria dos Santos Silva. **Data da Assinatura:** 25.07.2023.

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:EAB268D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.05.001 - SESA - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** WHM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - ME, pelo valor mensal de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdo informativo a população, de interesse do Município de Aiuaba. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2023.07.10.001 - GM. **Vigência de contrato:** 31 de dezembro de 2022. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0601.10.122.0037.2.028. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.39.00. **Assina pela Contratante:** Pedro Cadó de Castro. **Assina pela Contratada:** Antônio Wilrismar Holanda Mota. **Data da Assinatura: 05.04.2022**.

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:4325F0B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 20230026

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 20230026. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-009/2022 - SEDUC. **CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **CONTRATADA**: **MAVI DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede à Rua Manoel Luís de Freitas, 2817, Boa Fé, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.027.677/0001-89. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 65, $ 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações: **DA VIGÊNCIA:** a partir de 01 de agosto de 2023. **DADOS DAS CONTRATANTES:** MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA, CPF nº. 430.634.033-34. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9901EAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230242

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230242 - Pregão Eletrônico Nº: **PE-004/2023-SEDUC**, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. **Empresa:** L E L DA SILVEIRA LOCAÇÕES DE VEICULOS, CNPJ: 35.231.337/0001-94, valor global de **R$ 1.076.736,76 (HUM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. data da assinatura:** 02/08/2023. **vigência – 31/12/2023**. **signatários:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(contratante)**, LUCAS EMMANUEL LOPES DA SILVEIRA – Representante – L E L DA SILVEIRA LOCAÇÕES DE VEICULOS **(contratada)**. a comissão.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F1671607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

VIGILANTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357006663	MARCOS DINIZ MAIA	VIGILANTE	1º

	MACIEL		

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal De Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_ _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:11CB8306

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023 Aratuba, 26 de junho de 2023.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTÔNIO ERANILSON FERNANDES DE LIMA Matrícula nº 161915-2 ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 13/06/2023 à 02/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/06/2023** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E34064B2

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.08.16.01.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.08.16.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022-PE-/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **AJSN SERVIÇOS EM TELEATENDIMENTO EIRELI** - CNPJ Nº. 11.415.493/0001-47. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.668,55 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 16/08/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF: 806.541.773-68, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PELA **CONTRATADA**: Sr. ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA NETO - CPF Nº 015.704.393-20.

ARATUBA/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EDFC032F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: PROFESSORA GERALDA DOS SANTOS, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, PADRE CÍCERO E RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01, 02 E 03, TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – CNPJ Nº 17.573.772/0001-15, **INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO**, RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, FICANDO ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. O RECURSO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:671E84AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Contas de Governo do Município de Banabuiú-CE, relativas ao exercício financeiro de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com amparo no art. 31, da Constituição Federal, art. 38, IV, da Lei Orgânica do Município, e do art. 34-A, I, "h" e art. 116, *"caput"*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:
Art. 1º Ficam APROVADAS pelo Plenário as contas de Governo Municipal, nos termos da lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício financeiro de 2019, autos do processo 10759/2020-4 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo como responsável o senhor Francisco Hermes Nobre, CPF 3839007868.
Art. 2º O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi pela aprovação com ressalvas das contas de governo e o Plenário da Câmara dos Vereadores deliberou na data de 09 de agosto de 2023, registrando 08 (oito) votos favoráveis, 00 (zero) votos contrários e 02 (duas) abstenção.
Art. 3° Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:93B3EEA1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 345/2023.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO REGINALDO ARAUJO SILVA**, portador do CPF: 781.861.023-53 para exercer o Cargo em Comissão de **CELULA DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E3C9793F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.2023.08.14.01-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.

PESSOA JURÍDICA: **L.A EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 29.830.008/0001-67** com sede na Rua: AV Antonio Sales, Nº 1812 – Centro Maleitas - Paracuru/CE CEP: 62.680.000.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:1C36130F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.08.16.22 - ORIGEM: Dispensa de Licitação **Nº 07.2023.08.14.01-DL** - Contratante: **secretária MUNICIPAL de INFRAESTRUTURa**– Contratada: **L.A EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO SERVIÇOS E REPRSENTAÇÕES CNPJ: 29.830.008.0001-67** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0002.2.072.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Data da Assinatura: 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:E2ADA75E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 07.002/2023-CR. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, QUEBRADOR DE PEDRA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE: CREDENCIADOS: CALCETEIRO – 01. ESTENE NOBRE DE OLIVEIRA, CPF 480.968.573-04, COM VALOR TOTAL DE R$ 25.056,00, 02. RAIMUNDO SERAFIM ALMEIDA PESSOA, CPF 480.577.893-87, COM VALOR TOTAL DE R$ 25.056,00; 03. JOSE DIMAS DE OLIVEIRA, CPF 411.133.653-15, COM VALOR TOTAL DE R$ 25.056,00; 4. CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE MENDONÇA, CPF 005.922.443-69, COM VALOR TOTAL DE R$ 25.056,00**. AUXÍLIAR DE CALCETEIRO** - 1. ANTONIO LUCIODE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 079.280.083-43, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 2. FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 083.141.193-77, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 3. FRANCISCO GLAUDERSON RAMOS DE OLIVEIRA, CPF 612.887.983-77, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 4. FRANCISCO ONELIO HOLANDA COSTA, CPF 002.820.263-55, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 5. ANTONIO WHERMSON DE ALMEIDA XIMENES, CPF 056.600.883-17, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 6. FRANCISCO ERINALDO LOPES DA SILVA, CPF 112.884.463-06, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 7. MIKAEL MACHADO MOTA, CPF 620.429.543-81, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28. 8. FRANCISCO JULENO NASCIMENTO DA SILVA, CPF 075.249.413-90, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28. 9. ANTONIO RONÁRIO SILVA SILVEIRA, CPF 110.008.773-70, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 10. SEBASTIÃO DA SILVA GOMES, CPF 061.261.763-75, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28; 11. FRANCISCO BENEDITO DE ARAUJO COSTA, CPF 081.834.033-95, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.049,28**. PODADOR** - 1. CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, CPF 049.690.163-05, COM VALOR TOTAL DE R$ 25.056,00. **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** - 1. ELIEZER HONORIO DA SILVA, CPF 562.481.726-68, COM VALOR TOTAL DE R$ 75.744,00; 2. JOSE VITAMAR SILVEIRA PIMENTA, CPF 461.124.803-87, COM VALOR TOTAL DE R$ 75.744,00; 3. JOSE VALDEMIR MACIEL DE DOUSA, CPF 146.993.906-17, COM VALOR TOTAL DE R$ 75.744,00; 4. ANTONIO MARCIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF 005.512.203-50, COM VALOR TOTAL DE R$ 75.744,00. CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AC3D8DD8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.013/2023-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Em favor da Empresa: **ANTONIO ARNOUDO DE LIMA SILVA MEI,** inscrita no **CNPJ Nº. 12.886.625/0001-81,** cujo valor global é de **R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Weyber Douglas Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1D61C17D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.013/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.15.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.013/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS)**. CONTRATADO: **ANTONIO ARNOUDO DE LIMA SILVA ,** inscrito no CPF sob o nº**. 421.772.863-87**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8AAAB455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA Nº 020/2023/SME DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 020/2023/SME DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação do Processo de Seleção Simplificado, Edital nº 004/SME/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARRO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SME/2023.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SME/2023., o disposto em seu edital e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 004/SME/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público e HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SME/2023, para o preenchimento de cargo de vínculo temporário, por tempo determinado, que vagarem dentro do prazo de validade previsto em Edital.

Art. 2º O chamamento para a elaboração do contrato de trabalho se dará quando da necessidade administrativa e a existência de interesse público que justifique a produção do ato, dentro do prazo de validade previsto em edital.

Art. 3º O resultado final do Processo Seletivo nº 004/SME/2023, na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico https://www.barro.ce.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, em 16 de agosto de 2023.

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:EBD508ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.07.11.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que a **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.07.11.001**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de manutenção e reforma de postos de saúde, unidades básicas de saúde e edificações destinadas a área da saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/Ce, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, foi **REVOGADA**, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boa Viagem/CE, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:48CAD3D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023-GAB. DESIGNA O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, RESOLVE

Art. 1º. Designa o cidadão **RELDEMBERGUE POSSIDONIO DE LACERDA,** brasileiro, portador do RG nº ***6781-** – SSP/CE, inscrito no CPF sob o n º ***.700.503-**, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, exercer a função de Pregoeiro, com as seguintes atribuições:
I - Credenciamento dos interessados;
II - Recebimentos dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - Abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - Adjudicação da proposta de menor preço;
VI - Elaboração da ata;
VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - Recebimento, exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos, e;
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Designar os senhores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro:
I - Maria Morais Barros, portadora do RG nº ****09704**** – SSP/CE;
II - Francisco Edideus dos Santos Santana, portador do RG nº ****09704**** – SSP/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos quinze dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:061D9F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023-GAB. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, **RESOLVE**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – **RELDEMBERGUE POSSIDONIO DE LACERDA,** brasileiro, portador do RG nº ***6781-** – SSP/CE, inscrito no CPF sob o n º ***.700.503-**, ocupante de cargo de provimento comissionado, desde já nomeado para desempenhar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

II – **FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA**, portador do RG nº ****09704**** - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº ***.692.953-**, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Licitações;

III – **MARIA MORAIS BARROS**, portadora do RG nº ****09704**** – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.674.073-**, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeada para desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:489DEBB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2023.07.06.052 – PE – SMS,** proveniente do Pregão Eletrônico nº **2023.07.06.052 – PE – SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA GRAFICA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 51.990,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.1002.2.032; 0801.10.302.1003.2034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE AGOSTO DE 2023

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B7977855

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 2023.08.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **12 de setembro de 2023**, às **9 horas**, estará recebendo os envelopes para abertura de Procedimento Administrativo cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sala da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, no horário de 8 às 12 horas, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de agosto de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:38B3C436

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor como Ouvidor do SUS nesta Municipalidade, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Nágina Maria da Silva Lima** ocupante do cargo de **Enfermeira,** para exercer a função de Ouvidora do SUS nesta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 271/2017, de 14 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2D060F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1008.01/2023 – PMF/SRP**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **17/08/2023, até o dia 30 de Agosto de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** https://novobbmnet.com.br/. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 30 de agosto de 2023 às 10h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site https://novobbmnet.com.br/, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6D661DCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO: RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-26072301-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BIMESTRAIS PARA OS SEGUIMENTOS ESCOLARES, FORMAÇÕES COM CERTIFICAÇÃO AOS PARTICIPANTES, EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DOS PROFESSORES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S):** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR LTDA. **INABILITADO(S):** F M CRUZ DE SOUSA – ME , EDUCAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, FRANCISCO ANDERSON LUCIO, N. LANDY BOTO PORTELA – ME e T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a abertura das propostas para às 08h30min do dia 29 de agosto de 2023.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B41E2BE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1008- 2301/05 – Processo Originário: nº TP 013/2023-SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratada: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Valor total de R$ 120.009,64 (cento e vinte mil e nove reais e sessenta e quatro centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2023 – Vigência: 10/08/2023 à 08/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES (CONTRATANTE); FERNANDO MARTINS FARIAS (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9B40041

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 300623-01/06-SEDUC – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no acompanhamento nas faturas de consumo e trâmites administrativos (Enel, Cagece, Sisar e Oi), junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/Ce. – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: F L FREITAS GOMES, CNPJ nº 24.606.111/0001-04– Valor R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato:03/07//2023 – Vigência: 31/07//2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Freitas Gomes. (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9F664153

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-080823/08-SESA– Objeto: Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, junto a secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/Ce, – Favorecida: LEONCIO RODRIGUES GONÇALVES, CPF n° 369.679.988-20 – Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) – Fundamentação Legal: Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

Presidente da Comissão de Licitação:
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:706E9109

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-080823/08-SESA – Objeto: Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, junto a secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/Ce. – Locatária: Secretaria de Saúde – Locadora: LEONCIO RODRIGUES GONÇALVES, CPF: 258.959.283-20 – Valor: R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2023 – Vigência: 14/08/2023 à 14/08/2024- 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (LOCATÁRIA); Leoncio Rodrigues Gonçalves (LOCADORA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42DC7D26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º SRPPE 017/2012DUA
Fica advertida a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, sediada na Avenida Marcos Peteado Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré/Jubran, Barueri - SP, por não atender o disposto nos itens 1.1 e 12.10.4 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência correspondente. Ressaltando que a empresa terá o prazo **03 (três) dias corridos**, para normalizar o abastecimento dos veículos da frota do município, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 17 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Salientando que a empresa já foi notificada 03 (três) vezes pela Procuradoria Geral do Município, ficando de normalizar a situação, porém, o abastecimento dos veículos da frota do município continua suspenso pelo posto credenciado, resultando em conduta injustificável e potencialmente lesiva à Administração Pública e aos munícipes.

Ibaretama/CE, 15 de agosto de 2023.

MARCELLE KELMA UCHOA PINHEIRO SINDEAUX
Procuradora do Município de Ibaretama
OAB/CE Nº 44.801

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:CD423CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº01/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE., Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados, abaixo relacionados, no Processo Seletivo do Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 019/2023 de 14 de agosto de 2023, para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., considerando a necessidade definitiva de ocupar cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **CONVOCA**, conforme resultado do Processo Seletivo, para entrega da documentação necessária para nomeação e posse nos referidos termo:
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:
MARIA ROBERTA DA SILVA – CÓDIGO: ACS-01
REGILENE DO VALE COSTA - CÓDIGO: ACS-02
KAROLLAYNE DOS SANTOS BARROS - CÓDIGO: ACS-03
STEPHANHY REINALDO SATURNINO - CÓDIGO: ACS-04
CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS - CÓDIGO: ACS-05

Os nomes relacionados acima ficam convocados a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do município, **nos dias 21 a 25 de agosto de 2023,** no horário de 08:00h às 15:00h, a fim de apresentarem os seguintes documentos necessários ao procedimento de contratação, em cópia autenticada ou acompanhada dos originais para conferência:
02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
Comprovante de residencia emitido no período da publicação do edital, a fim de comprovar a residência da área de atuação;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CIC/CPF;
PIS/PASEP;
Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
Declaração de bens;
Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Será considerado desistente o(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado para entregar a documentação exigida, conforme estabelecido no item 14.9 do Edital nº 001/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 17 de agosto de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:3B2CC88E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº . 20230149-SOSP
ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 001.2023-SOSP.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE IBARETAMA/CE.
CONTRATADA(O): LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA , INSCRITA SOB O CNPJ Nº 49.297.100/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA DO ALTO CARNAUBINHA, NO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO BASICO.

VALOR: R$ 19.511,80 (dezenove mil e quinhentos e onze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.1012 (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS...)**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até prestação do serviço.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA (**SECRETARIO DE FINANÇA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL)**
ASSINA PELA CONTRATADA: LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:8B680297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2023.05.09.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2023 - SEJUV - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO - ORDENADOR DE DESPESAS DA ESPORTE E JUVENTUDE.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: E. VALERIO DE SOUZAvalor total de R$ 188.582,50 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e dois reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 188.582,50 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2023 - SEJUV - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - SEJUV - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de Maio de 2023.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: E. VALERIO DE SOUZA

IBIAPINA - CE, 09 de Maio de 2023.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
Ordenador de Despesas da Esporte e Juventude
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:20F5DB9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA TURISMO COMUNITÁRIO, SITUADO NA COMUNIDADE DE REDONDA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO CÉSAR BERNARDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 782.170.593-49, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B8EB4155

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13.007/2023 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.007/2023 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 17/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 30/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 30/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 30/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 16 de agosto de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FB68A731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.011/2023 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 15.011/2023 - PERP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMO/ORDEM JUDICIAL E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início

de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 18/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 31/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08s01min ás 08h59min do dia 31/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 31/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 17 de agosto de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C9ED74D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Hoje, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), nomeada através da Portaria nº 702, de 01 de março de 2023, com sessão agendada para o dia 16 de agosto de 2023, às 08:30 hs, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.07.12.01-PMI/SMS**, objeto para aquisições de peças de centrais de ar e outros, declara que o certame restou **"Fracassado"**, haja vista que as empresas interessadas não atenderam perfeitamente aos requisitos constantes no edital, do que, para constar, lavrei o presente termo.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA **-**
Presidente da CPL.

Em 17 de agosto de 2023, Iguatu-Ce.

E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8848D1B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2023.01.18-AUT-001 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – "AUXILIO ALIMENTAÇÃO", NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA E COMPRAS MEDIANTE SENHA, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**39.00**. **VALOR QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS:** 95 - **QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS ACRESCIDA:** 23 USUÁRIOS. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 16/08/2023. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARÁGRAFO 1° E LEI MUNICIPAL N° 3.024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGUATU – CE 16/08/2023.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:9AEEF983

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: I-001/2021-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, CONFORME CREDENCIAMENTO N° 001/2021-SAAE. **CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 16/08/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:38B03ED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 88 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ÀS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM– COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e a portaria 260 de 02, de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelo Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2B296229

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.22.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da Escola E. E. F. Paulo Bastos para o uso de tempo integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA: AMIZADE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Moisés Muniz Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, c/c §2, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de agosto de 2023.

Irauçuba - CE, 02 de agosto de 2023

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:81065595

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Passagem Molhada na Localidade de Riacho do Meio, no Município de Irauçuba - CE*. **CONTRATADA: *LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Júnior. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de agosto de 2023.

Irauçuba - CE, 02 de agosto de 2023

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DD2FBF1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 190/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO COSTA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, ***PROMULGA*** o seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominado Centro Administrativo **Vereador José Francisco Costa – Zé Costa,** da Câmara Municipal de Jardim-CE, localizada na Rua Valdomiro Luciano, nº 157, Bairro Centro, Município de Jardim-CE.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no Centro Administrativo **Vereador José Francisco Costa – Zé Costa**, da Câmara Municipal de Jardim-CE, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes, atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 17 de Agosto de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:E63BC0A9

GABINETE
PORTARIA Nº 1508001/23-GP DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Daniel Tomaz Lopes,** portador(a) do RG Nº 200xxxxxx657 SSPDS-CE**, e** CPF nº 045.xxx.xxx-94, no cargo comissionado de **Coordenador de Transportes,** código **DAS1,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, de 15 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9E5326A0

GABINETE
PORTARIA Nº.1508002/23-GP DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **Raquel Rodrigues Borges**, portadora do RG nº 200xxxxxxx236 SSP-CE e inscrito no CPF nº 053.xxx.xxx-13, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Sala**, da **Secretaria Municipal de Educação** para **Secretaria Municipal de Administração**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 15 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A231887F

GABINETE
PORTARIA Nº 1508003/23-GP DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, por motivo de falecimento, a Sra. **Maria do Socorro Pereira**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 960xxxxx010 SSP-CE e inscrita no CPF nº 631.xxx.xxx-34, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula funcional nº9147.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do falecimento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A723C8F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA FUNCIONAL

PORTARIA Nº 050/2023 – SESA/JATI

Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, designa comissão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI, Estado do Ceará, TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,
CONSIDERANDO o fato ocorrido no dia 15 de agosto do corrente ano, no átrio da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo a servidora WANESSA NORÕES MIRANDA, enfermeira, o servidor JOSEMAR PEREIRA DE SOUSA e os DEMAIS SERVIDORES presentes no referido dia e local, devidamente relatados nos Boletins de Ocorrências registrados na mesma data;
CONSIDERANDO que na ocasião, conforme relatos, a servidora Wanessa Norões Miranda passou a desferir palavras ofensivas, fazer ameaças e filmar indevidamente os referidos servidores presentes, bem como populares que ali estavam em atendimento público;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 29/2016) prevê em seu artigo 139 a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em casos onde se detecte falta do servidor para com as suas funções, bem como as respectivas penalidades para cada fato apurado, sendo este um dever do superior hierárquico que venha a tomar conhecimento de tais condutas desabonadoras à disciplina funcional e que causem instabilidade no serviço público;
CONSIDERANDO que, conforme inteligência do art. 331 do Código Penal Brasileiro, é considerado crime o desacato a funcionário público no exercício da sua função;
CONSIDERANDO AINDA que, a *priori*, é considerada grave a conduta descrita e trazida ao conhecimento da administração desta Secretaria Municipal, tendo a sua gestora o dever de zelar pela urbanidade e incolumidade em âmbito funcional, bem como pelo bem estar físico e psicológico da sua equipe, coibindo toda e qualquer prática que venha a causar instabilidade e insegurança no setor que se encontra sob a sua chefia, apurando eventuais responsabilidades administrativas e reportando ao Ministério Público as de natureza civil ou penal, conforme prevê o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta cidade
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, conforme art. 140 do Estatuto do Servidor Público Municipal, para apurar eventuais responsabilidades administrativas, civis e/ou criminais decorrentes da conduta da servidora WANESSA NORÕES MIRANDA no fato trazido ao conhecimento desta Secretaria Municipal de Saúde no dia 15 de agosto de 2023, envolvendo ela e demais servidores da referida repartição, conforme narrado acima;
Art. 2º Fica designada a Comissão de Sindicância, composta por 03 (três) servidores municipais adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:
- Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – BRUNIELE DE MATOS;
II – FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA,
III – EVELINE DA SILVA SOUSA
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Bruniele de Matos, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.
Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jati.
Art. 6º o múnus ora estabelecido não será passível de qualquer remuneração/gratificação, além daquela a que o servidor faz jus por sua função habitual.
Art. 7º Os integrantes da presente comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes até a conclusão do relatório final.

Art. 8º Comunique-se o Gabinete, aos Secretários das pastas envolvidas e respectivos servidores, o teor desta Portaria.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, em 17 de agosto de 2023.

TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:798BD707

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 291/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO REVERENDÍSSIMO PADRE ÁRYSSON RODRIGUES DE MAGALHÃES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Reverendíssimo Padre Árysson Rodrigues de Magalhães.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D71F5641

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO ADERLANIO MACEDO FIGUEIREDO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Aderlanio Macedo Figueiredo.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D35028BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA ANA RAMOS DE LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Ana Ramos de Lacerda.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:76ACF3B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ELIANO MARCOS TAVARES RIBEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Eliano Marcos Tavares Ribeiro.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:FFE2E375

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR GILMAR DE SOUSA DIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Gilmar de Sousa Dias.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8084ECD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR LEANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Leandro José do Nascimento Souza.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6F0C652C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORITA MARIA SILMÁRIA ALVES DE LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhorita Maria Silmária Alves de Lacerda.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A27D9202

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ANTONIO CLAUDECI MONTENEGRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Antonio Claudeci Montenegro.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:38F48F95

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR CÍCERO PEREIRA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Cícero Pereira da Silva.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D8627C85

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR RODRIGO INÁCIO DE LIMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Rodrigo Inácio de Lima.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A4784E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR WELLINGTON OLIVEIRA SOARES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Wellington Oliveira Soares.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:7B9F628E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR EMANUEL RUI LUNA FIGUEIREDO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Emanuel Rui Luna Figueiredo.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DBEE43C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO MAJOR JOÃO GUIMARÃES DE LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Major João Guimarães de Lacerda.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:63D599D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 305/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR LUCAS LUAN DE ARAÚJO FREITAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Lucas Luan de Araújo Freitas.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:CAAEE278

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 306/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR JÚLIO KALIL DE OLIVEIRA MARQUES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Júlio Kalil de Oliveira Marques.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DE98D813

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 307/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À DRA. GABRIELA LEITE TAVARES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Dra. Gabriela Leite Tavares.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:C442B20E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR ANTONIO LUCENA FILHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Antônio Lucena Filho.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:54989B55

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA SELMA MARIA SANTANA DE SÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Selma Maria Santana de Sá.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:E66726DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 310/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR DANNIEL OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Danniel Oliveira.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:4371CB81

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOSÉ JARBAS RAMOS CARDOSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor José Jarbas Ramos Cardoso.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:AD71DE25

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA ANA RAMOS DE LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Ana Ramos de Lacerda.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D18E0E75

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR EVERARDO PINTO CAMURÇA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Everardo Pinto Camurça.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:912C4E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR BERNARDO WEI JIUN NIEN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Bernardo Wei Jiun Nien.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:31578EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 01 (um) mês. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EE70CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.04/SEINFRA. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 01 (um) mês. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EF23ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.05/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.05/SEINFRA. OBJETO: Reforma de Equipamentos Públicos na Localidade do Distrito do Buritizinho, Município de Mauriti/CE. Empresa: **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela

LUCAS DA CONCEIÇÃO
Contratada

MAURITI/CE, 05 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:243CA8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.10.01/TP. Objeto: RECUPERAÇÃO DE TRECHOS NO CANAL DA PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA VENCEDORA**: KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA. Valor total: (R$ 44.803,33). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:431813E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.24.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.24.01/SEINFRA. OBJETO: Pavimentação na localidade de Nova Santa Cruz no Município de Mauriti/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 06 (seis) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3BC5DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.23.02/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.23.02/SEINFRA. OBJETO: Reforma da Praça Dr. Cartaxo, localizada na Rua Major José Francisco, Centro, Mauriti/CE. Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Souza Leal**.**

Mauriti/CE, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:53838980

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.20.01/TP. Objeto: RECUPERAÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MAURITI/CE. **EMPRESA VENCEDORA**: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: (R$ 50.640,70). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9FD0E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.08.27/SEINFRA. OBJETO: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento na Rua "T", localizada no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti/CE. Empresa: PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Paulo Vinicius Laurindo Da Silva**.**

Mauriti/CE, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CD211A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.08.27/SEINFRA. OBJETO: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento na Rua "T", localizada no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti/CE. Empresa: PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Paulo Vinicius Laurindo Da Silva**.**

Mauriti/CE, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:43085DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.08.27/SEINFRA. OBJETO: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento na Rua "T", localizada no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti/CE. Empresa: PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Paulo Vinicius Laurindo Da Silva**.**

Mauriti/CE, 04 de agosto de 2023

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F3A3F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.06.16.07/SMS

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2021.06.16.07/SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico 2021.05.25.01/PE** com a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA, **cuja finalidade** é **REMANEJAR 21 (vinte e um) equipamento de leitura biométrica da dotação: 1101.10.122.0004.2.065, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: 1500100200 para a dotação: 1102.10.301.01715.2.068, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1600000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mauriti/CE, 21 de Julho de 2023.

Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela **CONTRATADA:** Márcio da Silva Nogueira Filho

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB972792

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.01/2018, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE FLEXEIRAS A CARANGUEJO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 11 de agosto de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3EEDD620

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N. 2022.07.08.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 19.10.01/2022, referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N. 2022.07.08.2.**Partes:**O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresaCONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagens molhadas localizadas nos Sítio Oitis trecho 01, Sítio Oitis trecho 02, Sítio Coqueiros e Sítio Carnaúba Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme convênio 300/2022 (PROCESSO 02133523/2022) celebrado com Superintendência de Obras Públicas - SOP.**Fundamento Legal:**Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado.**Signatários:**José Agnaldo Barbosa Landim e Abelardo Francisco de Figueiredo Filho.

Milagres/CE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:302145A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 20.01.01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.27.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 20.01.01/2023, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.27.1.**Partes:**O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.106.785/0001-51.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagem molhada no Sítio Exú, Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Convênio nº 0.596.00/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Por intermédio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.**Do Fundamento Legal:**Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93,**ACORDAM**em acrescer em R$ 86.397,83 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), ao valor do contrato original pactuado.**Dos Valores:**O valor global do contrato passará de R$ 346.408,43 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos) para R$ 432.806,26 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos). Signatários: José Agnaldo Barbosa Landim e Hildemilson Alves Bezerra.

Milagres/CE, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:057D5259

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.17.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.08.17.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo e fornecimento de lanche para realização do evento "O CRAS NA VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES REGIONAIS", através Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Empresa a ser contratada:** 37.330.314 ARISTOTELES QUIRINO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.330.314/0001-62. **Valor Global:** R$ 15.168,06 (quinze mil cento e sessenta e oito reais e seis centavos) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5990CFA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17082301SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17082301SEMA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1313.18.122.00042.053. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.468,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 17 de agosto de 2023.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES –
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:04260812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04012240SASS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04012240SASS.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima, item 10.1 do contrato inicial, previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº 04012203SASS, QUE EM TELA SE DÁ DE FORMA AMIGÁVEL. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA- Secretária de Desenvolvimento social.ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA.

Mombaça - Ceará, 04 de agosto de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA-
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5B4782EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0034/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.3º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

TERESINHA CAVALCANTE DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007078641-5, inscrita no CPF sob o nº 438.756.703-10, com matricula: 1309560, ocupante do cargo de Agente Administrativo – 08h, lotada na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 1.595,15 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos),

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária.** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.286,41
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	308,74
TOTAL	**R$ 1.595,15**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:DFBE0195

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 23, da Lei Complementar nº 02/2022, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA HIGILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 2009035295-0, inscrita no CPF sob o nº 809.115.873-49, com matricula: 1310011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 08h, lotada na Secretaria de Administração - SEADM, com proventos fixados no valor R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária.** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.320,00
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	330,00
TOTAL	**R$ 1.650,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3F1B43A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.03.01-PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.08.03.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Fortaleza - CE ou num raio de no máximo 80 km, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência**, com abertura marcada para o dia 31 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 17 de agosto de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FC65D979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ARENINHAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. Empresas habilitadas: 03. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 04. CONSTRUTORA AG (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 05. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 06. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 09. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:06.981.069/0001-20) e 13. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15). **Empresas inabilitadas:** 01. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.160.697/0001-75; 02. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 07. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 08. L B CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.454.732/0001-76); 10. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 11. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 12. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 05.162.341/0001-87); 14. MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 31.139.889/0001-16); 15. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.757.747/0001-05; 16. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52) e 17. J P DE SOUSA NASCIMENTO (CNPJ: 29.089.715/0001-44). **Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 10/08/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1ADCFAD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISODE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE008/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 18 de agosto de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE008/2023**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR PROFISSIONAL PORTÁTIL DE VOZ DO PROFESSOR PARA RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31 de agosto de 2023, das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 31 de agosto de 2023, às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site https://bllcompras.com/Home/Login(local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 17 de agosto de 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4EAEC54E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 05 de setembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023**, cujo objeto versa sobre **Manutenção, conservação do sistema viário e construção de pavimentação na sede, distritos e zona rural do Município de Nova Russas - Ce**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos:

https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 17 de agosto de 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CF1A650A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 028/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 31/08/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 17 de agosto de 2023.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:E3114E03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 190/2023-GAPRE.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor Ivaneudo Alves Ribeiro (Matrícula nº 3285), ocupante do cargo público de Agente Rural, licença paternidade pelo prazo de 20 (vinte dias), iniciando-se em 28/07/2023, consoante autoriza o artigo 1º Lei Municipal nº 234, de 30 de junho 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 28/07/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2410795D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 189/2023-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DA SILVA, matrícula nº 283, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 005/2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1302501 firmou a seguinte tese de repercussão geral (Tema 1150): "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DA SILVA, matrícula nº 283, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentou-se por tempo de contribuição (Benefício nº 209.105.830-5);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DA SILVA, matrícula nº 283, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:60167360

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 084/2023 – GABINETE.

Ofício Nº 084/2023 – GABINETE.
Em, 17 de Agosto de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente do SECRETARIA MUNICIPAL DE QUIXELÔ CNPJ: 11.406.224/0001-14, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ-CE CNPJ: 11.406.224/0001-14

O Senhor (a) VIVIANA BEZERRA GOMES CPF: 639.062.873-00, Secretário(a) municipal de saúde, PORTARIA Nº 297/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, a conta relacionada abaixo:

Agência:0122-8 Conta: 62498-5.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:309CACAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.01/2023;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.218.627,41 (um milhão e duzentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: Convênio nº 210/CIDADES/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Quixeré e a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará.

DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0801.20.122.2001.2.066 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA (Procurador).

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Quixeré – CE, 17 de agosto de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:6CD1CBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.15.08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2023 a 30.09.2023.

060199-3	José Iran Brito dos Santos	Vigilante	01.08.2022 a 31.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dia do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B1017CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 05 faltas ocorridas nos dias 12, 13, 14,15 e 16 de junho de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
041902-8	Francisco Edson de Sousa	Professor Educação I	06 faltas
041983-4	Francisco Edson de Sousa	Professor Educação II	06 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C399F647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.15.08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.09.2023 a 03.10.2023.

060207-8	José Hosanam de Lima Melo	Vigilante	01.08.2022 a 31.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dia do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:18A099FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2023 a 30.09.2023.

060257-4	Francisco Edivan de Lima Costa	Técnico em Agropecuária	14.08.2022 a 13.08.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D8D70419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2023 a 30.09.2023.

041461-1	Ozelia Maria de Sousa Santos	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2022 a 19.02.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:59DD75D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.03.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, prorrogar a Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo MICHELINE MARIA FAHEINA SARAIVA, ocupante do cargo de Psicólogo, sob matrícula de N.º 070464-4 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2025, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:38C8E9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em estágio probatório ANTONIA DEILIANE ARAUJO SOUSA, ocupante do cargo de Cozinheiro, sob matrícula de N.º 124564-3 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CBDD6B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.08.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. THATIANY LIMA ARAUJO, para o cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (01 Equipe) (BOQUEIRÃO), simbologia DAS-6 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.08.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:85C80A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2023 a 30.10.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Professor Educação Básica II	90 dias	01.08.2002 a 31.07.2007

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8EC915C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.08.2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA LIMA, para o cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (02 Equipes) (LAGOINHA I E II), simbologia DAS-2 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.08.2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:926479B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2023 a 30.10.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060273-6	Maria Rozângela Rodrigues das Chagas	Professor Educação Básica II	90 dias	01.08.2016 a 20.03.2020 01.01.2022 a 30.04.2023

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:618FDAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. JANEÍDE SILVA DE SOUSA, do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO IV, DAS-14 (EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA) cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de Setembro de 2022, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CC1A4846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DAS-10 (Orientação e Apoio da Educação Básica no Ambito do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação) cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de Setembro de 2022, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E51939B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, para o cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO IV, DAS-14 (EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA) cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de Setembro de 2022, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7F9885EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do décimo quarto aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 001.10.01/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 7,5% (sete inteiro vírgula cinco por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 16 de agosto de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A60D0B26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1708001/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a nomeação e exoneração do cargo em comissão decorrem de ato discricionário da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades e,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo relacionados investidos para os cargos comissionados, criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**

ANA CRISTINA TOMAZ DO NASCIMENTO, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 422.622.228-86
ANA RAQUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 064.202.463-42
ANA MILENE DOS SANTOS RIBEIRO, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 069.146.633-51
ANTONIA DE MELO COSTA, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 195.801.988-70
ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 076.104.263-69
ANTONIA OCELIA ALVES DA CRUZ, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 038.537.813-06
CATIA ALVES CANDIDO DE LIMA, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 082.986.493-89
DEUZANETE GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 885.243.533-68

LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 074.816.373-50
MARIA DAS DORES GONCALVES PEIXOTO, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 042.332.113-77
MARIA DE LOURDES GONÇALVES RODRIGUES, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 024.074.943-00

MARIA JOSINEIDE SILVA OLIVEIRA, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 074.808.553-03
MARIA LAIS DA SILVA SANTOS, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 071.201.483-70
MARIA MARTA DE MOURA GOMES, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 054.761.743-70
MERCIA TAINA ALENCAR ALVES, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 086.626.113-38
RAIZA LAURA BARBOSA, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 077.600.693-24
SONIA MARIA DA SILVA, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 045.506.723-66
THAIS GALDINO DOS SANTOS, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 077.894.263-54
VALQUIRIA CANDIDO DE OLIVEIRA, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 215.019.158-00
ZENILDA LUIZ DA SILVA, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 023.047.003-30
ALDENIR GONÇALVES DO NASCIMENTO, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 051.371.063-9928
EVANGELISTA FRANCISCO LOPES FILHO, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 039.849.173-92
FABRICIA PEREIRA SANTOS, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9, CPF 074.560.953-8830
JOSÉ THIAGO EVANGELISTA SIMÃO, ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9. CPF 104.595.923-5131
MARIA ANDRESSA PEIXOTO DA LUZ, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 075.863.743-8432
MARIA DE FÁTIMA TELES EMIDIO DE ALENCAR, ASSISTENTE DE SECRETARIA, CPF 061.697.043-9033
SANDRA RODRIGUES DA SILVA, ENCARREGADO DE SETOR DAS 8, CPF 887.045.133-0434

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 1° de AGOSTO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de AGOSTO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6C895732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1708002/2023 DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES,** portadora do RG n° 55.892.618-6 SSP/SP e CPF nº 886.957.433-49, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:557BABF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP007/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP007/2023,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

Empresas Habilitadas:
01. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME;
02. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;
03. M JOSINEIDE LIMA MELO LTDA - ME;
04. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA ;
05. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA;
06. C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;
07. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME;
08. KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI-EPP;
09. BRIMAX ENGENHARIA LTDA;
10. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA;
11. VAP CONSTRUÇÕES LTDA;
12. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME;
13. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP;
14. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Empresas Inabilitadas:
01. LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA;
02. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;
03. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME;
04. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;
05. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP;
06. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
07. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
08. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;
09. R M CLEMENTE CANDIDO – ME.

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 17 de Agosto de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7C31F7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE CÓDIA, RUA CECILIA ALVES, S/N, SENADOR POMPEU-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDOS: RENEUDA MARIANO DE JESUS;

VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com um valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário *do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social*, o Sr. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

Senador Pompeu/CE, 17 de Agosto de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CE9C3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 08 122 0002 2015, 0502 08 244 0033 2027.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500/1660/1661

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE003/2023-SRP-01 STDAS	FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI - EPP	4.422,40

VALOR GLOBAL: R$ 4.422,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: LAZARO FRANCESQUETT.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Maria Fabiana Benevides Silva– SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2023.

Senador Pompeu-CE, 10 de agosto de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8C7CD038

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE003/2023-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 08 122 0002 2015, 0502 08 244 0033 2027.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500/1660/1661

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE003/2023-SRP-02 STDAS	DNV COMERCIO E SERVIÇOS-ME	17.344,70

VALOR GLOBAL: R$ 17.344,70 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: ERNANDES MACIEL DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Maria Fabiana Benevides Silva – SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2023.

Senador Pompeu-CE, 11 de agosto de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:88EA97ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.287, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA PROFESSORA LUZIA GADELHA MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PROFESSORA LUZIA GADELHA MONTEIRO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na Rua Acelino Maia no sentido Norte/Sul, finalizando no terreno pertencente a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:338BC8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.288, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA JOÃO FEITOZA DA SILVA (JOÃO ANÍZIO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO FEITOZA DA SILVA (JOÃO ANÍZIO)**, artéria urbana/rural iniciando no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, na Rua Raimundo Chaves Maia, no sentido Leste/Oeste, finalizando na estrada da Comunidade de Aldeia Velha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7A02344

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.053/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara torna público para conhecimento dos interessados no aviso de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.053/2023-PE**, a **RETIFICAÇÃO** do aviso anteriormente publicado, **onde lê-se:** www.licitacoes-e.com.br. **Leia-se:** www.bllcompras.com. Desta forma, a abertura prevista para o dia **23.08.2023,** às **10:00hs**, ficará para o dia **01.09.2023,** mesmo horário. Ficam mantidas as demais informações anteriormente publicadas. Ubajara/CE, 17 de Agosto de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **18/08/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:DA06EDEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"ESTABELECE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, EM ESPECIAL AO AUDIOVISUAL, A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS PROVOCADOS PELA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19)."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI/CE, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)".

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, o Município de Umari/CE por meio da Secretaria de Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância para toda classe artística Umariense e da contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Cultura deverá executar e implementar com eficiência e eficácia os recursos oriundos da LEI Complementar nº 192/22 por meio de processo de chamamento público simplificado, obedecendo as normas vigentes do País e município;

DECRETA.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Umari/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme descritos no art. 6º e art. 8º da referida Lei, em um montante de R$ 86.312,59 (Oitenta e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), observando os procedimentos de execução dos recursos conforme o disposto no Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e as especificidades do município conforme esta norma regulamenta.

§1º - As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação, os diversos órgãos municipais, órgãos de controle interno e externo e a sociedade civil, sobre os instrumentos a serem utilizados para a melhor distribuição dos recursos oriundos desta Lei Complementar aos beneficiários.

§2º - Para garantir maiores informações, todos os interessados deverão ter conhecimento tácito da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, ora chamada de LPG e suas regulamentações federais e municipal através do link: www.umari.ce.gov.br , todas as redes sociais oficiais do município, sendo estas consideradas legais para todos os efeitos deste Decreto Municipal junto a todos os órgãos de Controle e Financiamento destes recursos.

§3º - Todas as informações complementares (editais, formulários, recibos, orientações e o que mais for necessário) serão disponibilizadas através dos meios oficiais de comunicação mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 2º - Caberá à Secretaria da Cultura:
I – realizar em parceria com a Secretaria de Administração e Planejamento, na estrita observância dos parâmetros legais, promover a adequação orçamentária (LOA) dos recursos oriundos da LPG, caso necessário, para efetiva realização das ações aprovadas no Plano de Ação, cadastrada na plataforma Transferegov e aprovadas pelo Governo Federal.
II – realizar as tratativas necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos, em alinhamento com o Governo do Estado e com o Legislativo Municipal, quando e se necessário;
III – validar a regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 2022, no âmbito do Município de Umari/CE;
IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Umari/CE;
V – operacionalizar a execução dos recursos, através da realização de chamamentos públicos, editais, parcerias e outras providências para a execução dos objetivos da Lei Paulo Gustavo;
VI – acompanhar as etapas de realização das propostas culturais executadas, suas prestações de contas e contrapartidas;

VII – regulamentar o cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, conforme § 3º do art. 4º da referida Lei Federal;
VIII – conceder premiações em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a cultura do respectivo ente da Federação, ao teor do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, com a avaliação do respectivo comitê artístico;
IX - Promover Adequação e Registro da Execução Orçamentária, Cadastramento dos Beneficiários no Sistema de Pagamento, Emitir as Autorizações de Pagamento, a Emissão dos Empenhos, Emissão das Notas de Liquidação, Transmissão das TEDs com base nas informações dos processos administrativos emitidas contra a conta específica de pagamento do auxílio emergencial,

Art. 3º - Fica instituído o Comitê de Gestor da LPG, a fim de colaborar na escolha dos instrumentos que serão utilizados para execução das ações emergenciais previstas nos artigos 6º e 8º da LPG, destinado ao setor cultural no Município Umari/CE, bem como a execução dos procedimentos exigidos pela LPG relacionadas às regulamentações à serem editadas, no âmbito do Município até a sua finalização, com o envio do Relatório de Gestão Final ao Governo Federal, o que se fará através da Plataforma Transferegov.

§1º - A composição do Comitê Gestor da LPG será:
a) 02 (dois) Representantes da Secretaria da Cultura:
b) 01 (um) Representante da Secretaria da Administração e Finanças

§2º - As atribuições do Comitê Gestor da LPG são:
I - Participar das discussões referentes ao cumprimento do § 1º do art. 4º da LPG, no âmbito do Município previstas em seus artigos 6º e 8º, de forma presencial ou online;
II – Promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, fóruns, organizações não governamentais e o setor empresarial cultural para a participação e divulgação dos instrumentos a serem realizados com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022.
III - Atuar na elaboração todos os documentos, regulamentações, orientações, formulários, editais ou outros instrumentos;
IV - Preparar Relatório de Gestão Final, manter em arquivos físicos e digitais todos esses e os demais procedimentos necessários para a execução desta Lei.
V - Publicar no Diário Oficial do Município todos os atos referentes à execução da Lei Paulo Gustavo.
VI – avaliar a prestação de informações a que se refere o art. 24 da Lei Complementar nº 195, de 2022, inclusive com as atribuições e poderes descritos nos §§ 2º e 3º do referido artigo, designando "agente público competente para elaborar parecer técnico de execução do objeto" e autoridade responsável pelo julgamento das informações;
VII – avaliar a prestação de informações em relatório de execução a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, inclusive com as atribuições e poderes descritos nos parágrafos 1º e 2º do referido artigo, designando o "agente público competente para elaborar parecer técnico de execução do objeto" e autoridade responsável pelo julgamento das informações.
VIII – Solicitar a Controladoria Geral do Município, por força do disposto nos art. 31,37,70 e 74 da Constituição Federal pareceres, orientações sobre Prestação de Contas quanto à execução do objeto e execução financeira;
IX - analisar todas as Prestações de Contas de todos os beneficiários, observando os prazos e urgências que esta Lei Federal impõe, para somente após esse procedimento, levar ao Controle Interno para seu parecer final de aprovação ou reprovação destas Prestações de Contas;
X – O comitê Gestor da LPG, poderá contratar para avaliação de mérito cultural pareceristas cearenses que detenham conhecimento e/ou expertise nos diversos segmentos culturais inscritos, para avaliação das propostas recebidas no período de inscrição.
XI - Todos os membros desta Comitê serão responsáveis pela elaboração e disponibilização nos canais oficiais da Prefeitura Municipal Editais para consulta pública, elaboração de documentos necessários ao longo do período de execução até a elaboração do Relatório de Gestão Final, também enviado ao Governo Federal via transferegov; pela elaboração de instruções normativas, manuais e demais que se fizerem necessárias;
X – Atuar como banca de heteroidentificação, observando o disposto no art. 4º, caput, inciso II, e parágrafo único, e no art. 39 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
XI - Os membros do comitê gestor que atuarem na banca de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.
§3º Os representantes do Comitê Gestor da LPG, serão indicados pela Secretaria da Cultura e referendados pelo Chefe do Poder Executivo, através de portaria específica de designação.

§4º O Presidente do Comitê Gestor da LPG será definido pelo Secretário da Cultura.

§5º Os membros do comitê gestor da LPG escolhidos para compor a comissão técnica não serão remunerados.

§6º Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um certificado de Menção Honrosa emitido pela Prefeitura Municipal de Umari/CE, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Secretaria da Cultura durante esse período, devendo atestar a relevância curricular da atuação.

§7º A Secretaria de Cultura emitirá, ainda, Declaração de Participação do Membro da comissão gestora, relacionando a sua atuação no decorrer da execução da Lei Paulo Gustavo, bem como se disponibilizará a formalmente a liberação do servidor público, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

Art. 4º Fica criado a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Umari/CE, composto:
a) 02 (dois) Representantes da Secretaria da Cultura;
b) 01 (hum) Representante da Sociedade Civil;

§1º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na inexistência ou vacância desse, pelo Secretário Municipal da Cultura, através de portaria específica.

§2º Os representantes da Secretaria da Cultural serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura.

§3º São atribuições do Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da LPG:
I - acompanhar as reuniões do comitê gestor e receber os critérios e linhas dos editais e chamamentos que serão lançados.
II – fiscalizar o processo de seleção, cabendo o aceite final de publicação dos selecionados.
III – Acompanhar o processo de seleção, cabendo a inserção da documentação solicitada no edital e da homologação dos projetos no processo final de prestação de contas ou o que couber.
IV – participar das discussões referentes à redistribuição dos recursos em Umari, se houver;
II – subsidiar o executivo municipal na elaboração de diretrizes, políticas afirmativas, estratégias e princípios para descentralização dos recursos previsto para aplicação da Lei Complementar nº 195, de 2022;
III – acompanhar a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

§ 4º Para fins organizacionais e de cronograma de trabalho, o Comitê Gestor da LPG, emitirá cronograma de reuniões com dias de antecedência.

§5º Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da LPG, serão remunerados.

§6º Em caráter compensatório, todos os membros receberão um certificado de Menção Honrosa emitido pela Prefeitura Municipal de Umari/CE, o qual indicará a carga horária e os serviços prestados para a População durante esse período, devendo atestar a relevância curricular da atuação.

§7º A Secretaria de Cultura emitirá, ainda, Declaração de Participação do Membro da comissão de acompanhamento e fiscalização,

relacionando a sua atuação no decorrer da execução da Lei Paulo Gustavo, bem como se disponibilizará a formalmente a liberação do servidor público, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

Art. 5º O Secretário de Cultura do município de Umari homologará as decisões do Comitê Gestor da LPG e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, de acordo com a viabilidade jurídica, administrativa e equipe operacional da respectiva secretaria.

Art. 6º - Conforme previsão na LPG/2022 e suas regulamentações federais, os instrumentos serão elaborados pelo ente responsável, para a distribuição dos recursos, considerando todas as orientações sobre critérios, prazos, documentos, tributos que incidirão sobre os valores e beneficiários.

Art. 7º - Conforme art. 4º § 2º da LPG 2022, a Consulta Pública estará disponível no site www.umari.ce.gov.br

Art. 8º - Conforme art. 21 da LPG na implementação desta Lei Complementar, nas hipóteses de uso de minutas padronizadas previstas em regulamento do ente da Federação, a verificação de adequação formal do edital e dos instrumentos jurídicos poderá ser realizada pelo órgão responsável pela publicação do edital, sem necessidade de análise individualizada pelo órgão de assessoramento jurídico". O ente público municipal estará utilizando de instrumentos padronizados, afim de garantir celeridade e agilidade em todo o processo.

Art. 9º - De acordo com o art. 13, da LPG, todos os valores à serem transferidos aos beneficiários através dos instrumentos aprovados para os recebimento dos recursos aos beneficiários selecionados, sejam estes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, não incidirão os impostos referentes.

Art. 10 - Conforme decisão colegiada, no Conselho Municipal de Política Cultural, só poderão participar dos editais de seleção simplificado os agentes e instituições culturais que tiverem com os seus cadastro atualizados junto a Secretaria da Cultura, até o último dia de inscrição do edital o qual deseja concorrer.

Art. 11 - Todos e quaisquer projetos culturais realizados na cidade, que utilizem recursos públicos, oriundos das formas legais de incentivos, fomentos ou patrocínios, em parceria com administração pública municipal deverão apresentar as suas respectivas prestação de contas, bem com a contra partida social, junto a Secretaria da Cultura de Umari, onde as mesmas deverão ser aprovadas pelo Controladoria Geral do Município, observando os princípios e orientações da Lei Paulo Gustavo, respeitando os prazos estipulados pelo Comitê Gestor da LPG, respeitando a transparência pública, devendo ser dada à sociedade Umariense as informações necessárias.

§1º O Comitê Gestor da LPG, em parceria com a Controladoria Geral do município deverão elaborar Instrução Normativa para a prestação de contas, bem como estipular todos os prazos necessários, observando a LC 195/22.

§2º Os Proponentes pessoas físicas ou jurídicas que tiverem a sua prestação de contas desaprovadas ficarão impossibilitados de receberem recursos da Lei Municipal nº 2.143/2023 e da Lei Aldir Blanc II a ser implementada pelo Governo Federal e o município.

Art. 12 -Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Complementar 195/22, cabem:
I- recurso, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do proponente;
b)julgamento do mérito cultural;
c) anulação ou revogação do chamamento público;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
II- representação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar no primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado da habilitação, devendo ser direcionada ao Comitê Gestor da LPG;
III- pedido de reconsideração, encaminhado ao Secretário Municipal da Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do julgamento dos recursos pelo Comitê Gestor da LPG.

§ 1ºA intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

§ 2º Interposto, o recurso será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos proponentes interessados, em local e horários definidos pela Secretaria da Cultura

Art. 13 - O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portarias específicas para complementar, esclarecer e orientar as diretrizes do presente Decreto e a execução da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Art. 14 - Os editais de chamamento público são a lei interna do processo de seleção dos beneficiários da LPG, e deverão observar os dispositivos da Lei Complementar 195/22, as Leis Federal nº 13.146/2015, **Nº 13.019/2014, os** Decretos Federais nº 11.525/2023, 11.453/2023, **8.726/2016,** e o presente Decreto Municipal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 17 DE AGOSTO 2023.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B1E4F0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.08.07.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença maternidade servidora **MARIA BATISTA VIANA**, portadora do CPF nº 364.404.978-55, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA DO 1º AO 5º ANO**, lotada na Secretaria de Educação, conforme **parecer jurídico nº 11** de 11 de agosto de 2023, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo início a partir de 07 de agosto de 2023 e termino em 06 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 07 de agosto de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CE5E9073

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS FISCAIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VÁRZEA ALEGRE, MANDATO 2024-2028 E SOBRE O PROCEDIMENTO DE SUA APURAÇÃO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de Várzea Alegre, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.364/23, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 231/22, que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

Considerando, o Termo de Compromisso Firmado com os candidatos ao Conselho Tutelar de Várzea Alegre 2024 a 2028 o Edital nº 01 e as Resoluções publicadas, em específico a Resolução nº 06 referente as condutas vedadas,

RESOLVE:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar foi permitida somente após a assinatura do termo de compromisso com os candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada às 23h59min. da véspera do dia 01º de outubro de 2023.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Várzea Alegre, e aos seus prepostos e apoiadores, aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 1.364/2023, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º como do acordado no Termo de Compromisso assinado pelos Candidatos.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução nº 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 1.364/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§ 1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§ 2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§ 3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§ 4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Sala dos Conselhos, no Centro Social Urbano Lourival Clementino do Nascimento, localizado a Av. Tenente Antônio Gonçalves,19 – Juremal, Várzea Alegre, no horário de 8h às 11h.

§ 5º As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail: cmdcava@gmail.com.

§ 6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas.

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos ou em outros casos extraordinários.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Várzea Alegre – CE, 14 de agosto de 2023.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Membro OG

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
Assessoria Técnica-Assistente Social

MARIA DAS DORES COSTA
Membro ONG/OSC

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Advogado da Procuradoria Geral do Município

ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUSA
Membro ONG/OSC

PEDRO ROQUE ARAUJO ALMEIDA
Articulador Municipal entre CMDCA/Gabinete do Prefe ito e Promotoria da Justiça e Juventude

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 12 – CEE – CMDCA VA
AUTO DE CONSTATAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VÁRZEA ALEGRE – CE 2024 – 2028.

I. Data: ____/____/_____ Hora: :

II. Local:
_____

III. Qualificação do Autor (Candidato/Terceiro) da Conduta Vedada:

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	

IV. Qualificação de Testemunhas:

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	

V. Infração Constatada:
( ) abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
( ) doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
( ) propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
( ) Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
( ) abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
( ) abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

( ) favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
( ) distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
( ) propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
( ) propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
( ) abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
( ) Utilização de espaço na mídia no dia da votação;
( ) Transporte de eleitores no dia da votação;
( ) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata no dia da votação;
( ) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor no dia da votação;
( ) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", no dia da votação.
( ) outra conduta vedada: (descrever)

VI. Descrição Fática:
Descrever sucintamente a irregularidade constatada, identificando os envolvidos e informando se houve algum tipo de registro em áudio, foto ou vídeo a respeito da conduta vedada, caso em que deverá ser anexado a este termo. Este documento deverá ser encaminhado imediatamente à Comissão Especial do CMDCA, devendo esta comunicar ao Ministério Público.
.....
VII. Advertência
Fica o autuado advertido que a permanência ou nova incidência na prática da conduta vedada acima descrita configurará a prática do crime de desobediência, capitulado no art. 330 do Código Penal, que assim dispõe: **"Desobedecer à ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa"**, resultando no seu encaminhamento aos órgãos policiais competentes para os procedimentos legais devidos.

_____ Autuante	_____ Autuado(a)

_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2

Caso o autuado (que pode ser o candidato ou algum de seus apoiadores) recuse-se a assinar o termo, devem ser colhidas as assinaturas de duas testemunhas.

Caso o autuado (que pode ser o candidato ou algum de seus apoiadores) recuse-se a assinar o termo, devem ser colhidas as assinaturas de duas testemunhas.

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 12 CEE – CMDCA VA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Alegre – Ceará
Comissão Especial Eleitoral

TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2024/2028 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
Os candidatos a membros do Conselho Tutelar de VÁRZEA ALEGRE - CE, que conforme Edital nº 01, Resoluções nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 CEE - CMDCA, estão habilitados para etapa da eleição que se inicia na data de hoje dia 14 de agosto de 2023 e finalizará dia 30 de setembro de 2023, os quais firmam o presente Termo de Compromisso Eleitoral do processo de escolha de Conselheiros Tutelares de VÁRZEA ALEGRE - CE perante aos membros da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, subscrevem, nos seguintes termos:
Considerando, a Lei Municipal n° 1.364/2023, a Resolução n° 231 do CONANDA, a Lei no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e normativas do Tribunal Superior Eleitoral;
Considerando, que a eleição para Conselheiros Tutelares deverá ser realizada no dia 01 de outubro de 2023 por todos os Municípios brasileiros;
Considerando, que o processo de escolha será coordenado por uma Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Plenária do CMDCA. A competência da Comissão encontra-se disciplinada por instituto anteriormente publicado;
Considerando, que de acordo com o Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecida em Lei Municipal e realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público;
Considerando, que todas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal deverão ser seguidas, e o que nesta for omisso, aplica-se a Resolução n-• 231/2022 do CONANDA;
Considerando, que a divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o Art. 88, inciso VII, da Lei n°8.069, de 1990;
Considerando, a necessidade de realização de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação. Reunião essa que será realizada independentemente do número de candidatos presentes;
Considerando, que o candidato que não compareceu à reunião acordará tacitamente com as regras expostas de forma verbal e escrita bem como orientações externalizadas pela Comissão Eleitoral e Ministério Público;
Considerando, que os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de registro candidatura poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA, e no caso será a candidatura impugnada;
Considerando, que é de competência do CMDCA através da Comissão Especial Eleitoral de assegurar a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º- Os candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de VÁRZEA ALEGRE - CE para o quadriênio 2024/2028, que ocorrerá mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos eleitores deste município no dia 01 de outubro de 2023, honram o presente termo.
TERMO DE COMPROMISSO ELEITORAL sobre as regras inerentes ao processo perante a Comissão Eleitoral, CMDCA e acompanhamento do Ministério Público, comprometendo-se a dar ampla e irrestrita divulgação a todos a quem interessar.
CAPÍTULO II
Da Campanha Eleitoral
Art. 2º - A campanha eleitoral terá início a partir da data de hoje, dia 14 de agosto de 2023, quando se realiza a reunião que autoriza o início da campanha, e após a assinatura deste Termo de Compromisso Eleitoral pelos candidatos até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2023.
Parágrafo Único: Considera-se o dia da Eleição a partir das zero Hora do dia 01º de outubro de 2023.

§1°O **Candidato que não** comparecer à reunião que autoriza o início da campanha, **só poderá** iniciá-la após a assinatura do presente Termo de Compromisso Eleitoral.
§2° Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos devidamente autorizada pela CEE e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais;
§3° É livre a distribuição de panfletos, indicando o nome e número do candidato bem como suas características, propostas e foto, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, em arte apresentada a CEE para aprovação e prestação de contas.
§4º Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e despesas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus apoiadores de campanha. Desde que comprovada sua ação, conhecimento ou conveniência dos fatos.
§5º É dever de o candidato portar-se civilizadamente durante a campanha eleitoral, sendo proibido promover ataque pessoal aos respectivos concorrentes.
Art. 3º - As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádios, igrejas, associações, sindicatos, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
§1º Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e a CEE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24(vinte e quatro) horas de antecedência.
§2° Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pela CEE – CMDCA;
§3° Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
§4º Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Termo de Compromisso aos organizadores;
Art. 4º A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
Em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado a CEE - CMDCA, por meio de ofício, e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por: candidatos; ou qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.
Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados a CEE - CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral mesmos endereços eletrônicos em uso antes do inicio da propaganda eleitoral.
Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros;
É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos;
Órgãos oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art.5° - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Termo de Compromisso.

CAPÍTULO III

Das Condutas Vedadas

Art. 6º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações:
I – oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II – perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III – prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
IV – a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
V – o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
VI – usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
VII – a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 231/2022, CONANDA);
VIII – fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
IX – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso que não devidamente aprovado pela CEE ("santinhos", panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
X – a confecção, doação, oferta, promessa, distribuição ou entrega, por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
XI – fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
XII – fazer propaganda por meio de programas de TV ou rádios, na qualidade de apresentador;
XIII – colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
XIV – efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
XV – realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
XVI – utilizar trios elétricos em campanha;
XVII – é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos os templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;
XVIII – fazer propaganda com apoio institucional de entidades ou de pessoa no exercício de cargo/função/emprego público, inclusive pessoa em exercício de mandato eletivo;
XIX – fazer propaganda enganosa, sendo esta considerada a promessa de resolver eventuais demandas que não sejam de atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, pretendendo obter, com isso, vantagem à determinada candidatura.
XX – fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
XXI – contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;
XXII – doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer

natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
XXIII – a arregimentação de eleitor, propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes, amplificadores de som ou similares, realização de comício ou carreata e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
XXIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;
XXV – a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;
XXVI – até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
XXVII – padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;
XXVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público;
XXIX – fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;
XXX – práticas desleais de qualquer natureza.

CAPITULO IV

DAS PENALIDADES E APURAÇÃO

Art. 7º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 8º - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida CEE e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
Art. 9º - O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
§2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Art. 10º - Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
Art. 11º - A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
Art. 12º - No dia da Eleição a apresentação de denúncias, preferencialmente devem estar acompanhada de provas, como fotos, imagens e outros documentos, com identificação completa do denunciante e de eventuais pessoas envolvidas, e deverá ser apresentada junto a Comissão Especial Eleitoral, quando será elaborado um Boletim de Ocorrência para posterior análise da Comissão Eleitoral ou para providências imediatas se for o caso.
Parágrafo Único - Não sendo possível apresentação das denúncias no dia da Eleição, as mesmas deverão ser apresentadas até 02 (dois) dias após a mesma.
Art. 13º - Os candidatos, Presidentes, Mesários, demais Conselheiros do CMDCA ou qualquer cidadão, poderá encaminhar denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de qualquer prática irregular durante a votação.
§1º As denúncias poderão ser apresentadas por escrito em formulário disponibilizado pela CEE no local de votação.
§ 2º A Comissão Eleitoral poderá contar com auxílio da Polícia Militar no colhimento de denúncias e na tomada de eventuais providências visando à manutenção da ordem.
Art. 14º - Havendo denúncia com indícios de autoria ou materialidade, a Comissão Especial Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Art. 15º - Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir o candidato, testemunha determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.
Parágrafo único. O procedimento de apuração de denúncias de irregularidades durante a votação dever ser julgado pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 02(dois) dias, prorrogável, em caso necessidade devidamente fundamentada.
Art. 16º - O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitora através de Edital publicado no mural da Prefeitura Municipal, Sala dos conselhos e site da prefeitura.
Art. 17º - Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois)dias úteis, contados a partir do dia da publicação da decisão da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidi acerca de recurso da decisão da Comissão Eleitoral no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável, em caso de necessidade devidamente fundamentada.
Art. 18º - Encerrado a apuração das denúncias a Comissão Especial Eleitoral publicará o Edital com o resultado oficial da Eleição.

CAPÍTULO V

Disposições Finas

Art. 19º - Os candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de VÁRZEA ALEGRE - CE, somente poderão iniciar a campanha eleitoral após a assinatura deste Termo de Compromisso.
Art. 20º - Fica eleito pelas partes o foro da comarca de Várzea Alegre – CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Compromisso Eleitoral.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, que depois de assinadas por todos os candidatos e pela Comissão Especial Eleitoral será publicada.

VÁRZEA ALEGRE - CE, 14 de agosto de 2023.

Nome:
MARIA BEZERRA DOS SANTOS
RG:****0990729**
CPF: ***.027.063. **

Nome:
MARTA LUIZA DE SOUZA
RG: ****87132**
CPF:***.295.273.**

Nome:
VALDEMAR BARRINHA DA SILVA FILHO
RG:****7013201**
CPF:***.019.723.**

Nome:
DIEGO DE SOUSA PEREIRA
RG: ****63385**
CPF:***.721.513.**

Nome:
DANIEL MOREIRA FRUTUOSO
RG: ****30393**
CPF: ***.598.963.**

Nome:
CICERO CABOCLO VIEIRA
RG:****09618**
CPF:***.087.473.**

Nome:
FRANCISCA FRANCEUDA FERREIRA
RG:****68833**
CPF:***.810.423**

Nome:
RAIMUNDA MARLY BORGES
RG: ****01208**
CPF:

Nome:
EDILÂNIA PRIMO COSTA
RG:****35286**
CPF:***.524.223.**

Membros da Comissão Especial Eleitoral:

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Membro OG

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
Assessoria Técnica-Assistente Social

MARIA DAS DORES COSTA
Membro ONG/OSC

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Advogado da Procuradoria Geral do Município

ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUSA
Membro ONG/OSC

PEDRO ROQUE ARAUJO ALMEIDA
Articulador Municipal entre CMDCA/Gabinete do Prefe ito e Promotoria da Justiça e Juventude

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:61142BBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.07.01-01 2023.03.07.01-39, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.07.01

EXTRATOS DOS CONTRATOS

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.07.01-01 2023.03.07.01-39**, RESULTANTE DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.07.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0181.2.034.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADA/VALOR:

N°	CONTRATADO	CONTRATO N°	V. TOTAL
1	ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE	2023.03.07.01-01	R$ 15.732,00
2	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	2023.03.07.01-02	R$ 6.460,00
3	ANDERSON VICENTE BARBOSA	2023.03.07.01-03	R$ 16.060,00
4	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA	2023.03.07.01-04	R$ 7.993,50
5	ARTUR BRUNO VIEIRA DE LIMA	2023.03.07.01-05	R$ 16.016,00
6	CESAR CARLOS NOGUEIRA LIMA	2023.03.07.01-06	R$ 5.828,00
7	CICERO DA SILVA	2023.03.07.01-07	R$ 13.649,00
8	DEUZANDIR RODRIGUES DA SILVA	2023.03.07.01-08	R$ 9.163,00
9	DOUGLAS VENÂNCIO CANDIDO PEREIRA	2023.03.07.01-09	R$ 21.000,00
10	ELIZABETE VENANCIO DE LIMA	2023.03.07.01-10	R$ 20.230,00
11	FERNANDO VENANCIO DE LIMA	2023.03.07.01-11	R$ 11.774,50
12	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA	2023.03.07.01-12	R$ 19.795,00
13	GIRLEIDE CANDIDO PEREIRA	2023.03.07.01-13	R$ 5.298,00
14	JAILSON DA SILVA BARBOSA	2023.03.07.01-14	R$ 39.425,00
15	JANICE FERREIRA VIEIRA	2023.03.07.01-15	R$ 39.245,00
16	JANISSE CÂNDIDO DA SILVA	2023.03.07.01-16	R$ 1.514,00
17	JEFERSON CUSTÓDIO DE LIMA	2023.03.07.01-17	R$ 17.361,70
18	JERISMAR RICARTES BENTO	2023.03.07.01-18	R$ 35.730,00
19	JOEL VENANCIO DE LIMA	2023.03.07.01-19	R$ 16.705,00
20	JOSÉ ALZERI CANDIDO	2023.03.07.01-20	R$ 12.964,00
21	JOSÉ HEZIO DE OLIVEIRA BARROS	2023.03.07.01-21	R$ 16.025,00
22	JOSÉ NEUDO BATISTA	2023.03.07.01-22	R$ 16.000,00
23	JOSÉ VALDO VICENTE VIEIRA	2023.03.07.01-23	R$ 39.468,00
24	JOSÉ VIEIRA DE LIMA	2023.03.07.01-24	R$ 20.526,30
25	JOSEFA BORGES DUARTE	2023.03.07.01-25	R$ 9.640,00
26	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	2023.03.07.01-26	R$ 20.986,00
27	LINDOMAR NOGUEIRA DA COSTA	2023.03.07.01-27	R$ 12.541,00
28	LUANA DO NASCIMENTO FEITOSA	2023.03.07.01-28	R$ 11.587,00
29	MARDONIO BRITO DA SILVA	2023.03.07.01-29	R$ 3.028,00
30	MARIA CANDIDO PEREIRA DA SILVA	2023.03.07.01-30	R$ 20.060,00
31	MARIA ELIANE DA SILVA	2023.03.07.01-31	R$ 13.071,40
32	MATEUS DA SILVA CANDIDO	2023.03.07.01-32	R$ 15.225,00

33	MILTON SOARES DE LIMA	2023.03.07.01-33	R$ 26.212,00
34	NALBE DOS SANTOS DA SILVA	2023.03.07.01-34	R$ 18.091,40
35	PAULA DA SILVA RODRIGUES	2023.03.07.01-35	R$ 13.129,00
36	RAIMUNDO PEDRO NASCIMENTO	2023.03.07.01-36	R$ 39.862,40
37	TERESA MENDES RICARTE	2023.03.07.01-37	R$ 16.980,00
38	VIDAL LEITE BEZERRA	2023.03.07.01-38	R$ 11.270,00
39	VINICIUS CESAR FERREIRA LIMA	2023.03.07.01-39	R$ 5.828,00

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

N°	CONTRATADO	REPRESENTANTE
1	ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE	ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE
2	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	ANA MARIA BATISTA DE LIMA
3	ANDERSON VICENTE BARBOSA	ANDERSON VICENTE BARBOSA
4	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE LIMA
5	ARTUR BRUNO VIEIRA DE LIMA	ARTUR BRUNO VIEIRA DE LIMA
6	CESAR CARLOS NOGUEIRA LIMA	CESAR CARLOS NOGUEIRA LIMA
7	CICERO DA SILVA	CICERO DA SILVA
8	DEUZANDIR RODRIGUES DA SILVA	DEUZANDIR RODRIGUES DA SILVA
9	DOUGLAS VENÂNCIO CANDIDO PEREIRA	DOUGLAS VENÂNCIO CANDIDO PEREIRA
10	ELIZABETE VENANCIO DE LIMA	ELIZABETE VENANCIO DE LIMA
11	FERNANDO VENANCIO DE LIMA	FERNANDO VENANCIO DE LIMA
12	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA
13	GIRLEIDE CANDIDO PEREIRA	GIRLEIDE CANDIDO PEREIRA
14	JAILSON DA SILVA BARBOSA	JAILSON DA SILVA BARBOSA
15	JANICE FERREIRA VIEIRA	JANICE FERREIRA VIEIRA
16	JANISSE CÂNDIDO DA SILVA	JANISSE CÂNDIDO DA SILVA
17	JEFERSON CUSTÓDIO DE LIMA	JEFERSON CUSTÓDIO DE LIMA
18	JERISMAR RICARTES BENTO	JERISMAR RICARTES BENTO
19	JOEL VENANCIO DE LIMA	JOEL VENANCIO DE LIMA
20	JOSÉ ALZERI CANDIDO	JOSÉ ALZERI CANDIDO
21	JOSÉ HEZIO DE OLIVEIRA BARROS	JOSÉ HEZIO DE OLIVEIRA BARROS
22	JOSÉ NEUDO BATISTA	JOSÉ NEUDO BATISTA
23	JOSÉ VALDO VICENTE VIEIRA	JOSÉ VALDO VICENTE VIEIRA
24	JOSÉ VIEIRA DE LIMA	JOSÉ VIEIRA DE LIMA
25	JOSEFA BORGES DUARTE	JOSEFA BORGES DUARTE
26	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
27	LINDOMAR NOGUEIRA DA COSTA	LINDOMAR NOGUEIRA DA COSTA
28	LUANA DO NASCIMENTO FEITOSA	LUANA DO NASCIMENTO FEITOSA
29	MARDONIO BRITO DA SILVA	MARDONIO BRITO DA SILVA
30	MARIA CANDIDO PEREIRA DA SILVA	MARIA CANDIDO PEREIRA DA SILVA
31	MARIA ELIANE DA SILVA	MARIA ELIANE DA SILVA
32	MATEUS DA SILVA CANDIDO	MATEUS DA SILVA CANDIDO
33	MILTON SOARES DE LIMA	MILTON SOARES DE LIMA
34	NALBE DOS SANTOS DA SILVA	NALBE DOS SANTOS DA SILVA
35	PAULA DA SILVA RODRIGUES	PAULA DA SILVA RODRIGUES
36	RAIMUNDO PEDRO NASCIMENTO	RAIMUNDO PEDRO NASCIMENTO

I

37	TERESA MENDES RICARTE	TERESA MENDES RICARTE
38	VIDAL LEITE BEZERRA	VIDAL LEITE BEZERRA
39	VINICIUS CESAR FERREIRA LIMA	VINICIUS CESAR FERREIRA LIMA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

Orós - CE, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CA495253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km

041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	05km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	12km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	14km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	14km
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	26km
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	26km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	10km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	26km
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	26km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I	20km
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I	20km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0244CF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.02.08.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	12km
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	26km
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	38km
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
124623-2	Luiz Emanoel Campelo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	12km
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km

041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	14km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	24km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	26km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
124242-3	Naiara Barreto da Silva	Prof. Educ. Básica II	12km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E8FA070D

